



PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI Nº 099/94, de 09 de MARÇO de 1994.

Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 09 03 94
Retirado em 29 03 94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CEDER
POR PERMUTA A PROFESSORA MUNICIPA-
PAL TANIA MARI CERUTTI DREHMER ,
PARA O MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado
do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e
eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a
ceder por permuta a Professora Municipal TANIA MARI CERUTTI DREHMER
para o Município de Ibirapuitã, a contar de 1º de março de 1994.


ART.2º - A permuta autorizada pelo artigo 1º desta Lei, /
será pelo prazo de doze (12) meses.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 09 de MARÇO de 1994.

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 099 do lv. 00 fls. 1090
Mormaço, 09 de março de 19 94

